

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

				Número do Processo - SISLOG 115638
				Número do Processo - SEI 202500005024170

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e com o Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023, o Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação a fim de atender a uma necessidade administrativa, e tem por objetivo subsidiar a elaboração do Anteprojeto, Termo de Referência ou Projeto Básico, bem como do edital de licitação e da minuta contratual, quando aplicável.

Tópico 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar apresenta os estudos técnicos realizados visando identificar e analisar as soluções disponíveis no mercado, em termos de requisitos, alternativas e justificativas para escolha da melhor solução para alcançar os resultados pretendidos.

1.2. Assim, a delimitação da solução nos termos e condições estipulados não é decisão de livre arbítrio desta equipe. Aqui estão pautados elementos que, fundamentadamente, têm a capacidade e potencial para, em tese, considerando o caso concreto, melhor atender ao interesse público.

Previsão no Plano de Contratações Anual:

1.3. A demanda a ser contratada está prevista no PCA 2024/2025.

Alinhamento Estratégico:

1.4. Esta pretendida contratação apresenta conformidade com os Programas e Ações do PPA 2024-2027 relacionados às atribuições desta Pasta, em conformidade com as suas competências, nos termos da [Lei nº 22.317, 18 de outubro de 2023](#).

Justificativa da Contratação:

1.5. A presente contratação justifica-se pela necessidade de realizar o cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0067459-83.2013.8.09.0051, que determinou a desocupação do prédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, localizado no Setor Leste Universitário, em Goiânia. Diante dessa determinação, e considerando a necessidade de assegurar a preservação, integridade e gestão eficiente do acervo documental da Secretaria, torna-se imprescindível a sua transferência e centralização no Parque Estadual Telma Ortegal- PETO, em Abadia de Goiás, em espaço físico adequado, tecnicamente estruturado e de caráter definitivo. Esta contratação representa a **primeira etapa do processo de transferência do arquivo**, compreendendo a remoção do acervo atualmente instalado no Setor Universitário. As próximas etapas envolverão:

Contratação de projeto executivo para ampliação das instalações do PETO;

Execução da obra de ampliação, a fim de adequar a infraestrutura para comportar todo o acervo institucional;

Transferência do arquivo remanescente, consolidando definitivamente a centralização da guarda documental da SEMAD.

- 1.5.1. A Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e Lei Estadual nº 16.226, de 08 de abril de 2008, estabelece ser dever do Poder Público a gestão documental e a proteção especial aos documentos arquivísticos, os quais constituem instrumentos de apoio à administração, à cultura, ao desenvolvimento científico e servem como elementos de prova e informação.
- 1.5.2. Ademais, a Lei Federal nº 12.527/2011 e o Decreto Federal nº 7.724/2012, dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios para garantir o acesso à informação previsto na Constituição Federal, em especial sobre a imediata necessidade de classificação da informação produzida ou custodiada por cada órgão da Administração Estadual quanto ao grau e prazo de sigilo. Importante destacar que os documentos que serão transportados para o PETO foram produzidos em período anterior à implantação de sistemas informatizados na Secretaria, o que justifica a necessidade de sua guarda física.
- 1.5.3. Ressalta-se, ainda, que não se pretende promover novas ampliações de arquivos físicos, tendo em vista que a SEMAD atualmente adota sistemas digitalizados para a produção e gestão documental. Essa ação visa garantir a segurança da informação, a acessibilidade aos documentos institucionais, a transparência administrativa e a continuidade das funções essenciais da SEMAD.
- 1.5.4. Adicionalmente, a iniciativa está alinhada aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade e continuidade do

serviço público, ao corrigir a fragmentação estrutural atual do acervo físico, prevenir passivos administrativos e legais, e garantir maior agilidade na recuperação e no uso das informações documentais.

1.6. A ausência do objeto desta contratação poderá ocasionar os seguintes prejuízos:

- 1.6.1. **Risco de perda, extravio ou dano ao acervo físico**, comprometendo a integridade de documentos oficiais, como processos de licenciamento, outorgas, autos de infração, contratos e convênios.
- 1.6.2. **Prejuízo à memória institucional e à segurança jurídica**, diante da impossibilidade de acesso a documentos necessários para instrução processual, prestação de contas, auditorias e demandas judiciais.
- 1.6.3. **Descumprimento de normas de gestão documental**, de transparência e de acesso à informação, com risco de responsabilização administrativa do órgão.
- 1.6.4. **Impacto direto na continuidade dos serviços públicos**, já que a falta de organização e acesso ao acervo pode atrasar análises, fiscalizações e liberações de licenças.
- 1.6.5. **Risco patrimonial e financeiro**, devido à necessidade de manutenção de imóvel em processo de desocupação, além da possibilidade de danos materiais decorrentes da guarda inadequada.
- 1.6.6. **Comprometimento da eficiência administrativa**, pela ausência de centralização, rastreabilidade e inventário atualizado do acervo, dificultando a modernização e a transição para gestão digital.

Tópico 2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Definição da solução escolhida

2.1. Abaixo segue a descrição resumida do objeto a ser contratado, definido após a realização de estudo técnico preliminar: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Remoção do acervo arquivístico SEMAD.**

Característica do objeto:

- 2.2. O objeto a ser contratado é **comum**, assim considerado por possuir padrão de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado, na forma do inciso XIII do art. 6º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.3. A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:
 - 2.3.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;
 - 2.3.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;
 - 2.3.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente; e
 - 2.3.4. sua caracterização é garantida tendo por base as exigências detalhadas do Termo de Referência, compatível com o rito procedimental de seleção do fornecedor a ser adotado.

Definição da natureza de execução do objeto:

2.4. A execução do objeto contratado pode ser considerado de **natureza não continuada**, já que não são serviços ou fornecimentos contínuos para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas da administração pública.

Vigência do contrato:

- 2.5. O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de Termo de Contrato, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 2.5.1. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Regime de fornecimento:

2.5. Tendo em vista a necessidade de fornecimento dos bens ou serviços contratados, a entrega será prestada **em parcela única**.

Tópico 3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Identificação dos itens, quantidades e unidades:

3.1. A estimativa da quantidade a ser contratada é justificada nos termos deste ETP, conforme disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A descrição com o respectivo quantitativo a ser contratado está apresentado abaixo:

#	Cod	Descrição	Qtde
001	333	serviço de montagem e desmontagem de arquivos, deslizantes, incluindo logística, carga e descarga.	1

Quantitativo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	CONJUNTO	01	Sistema de arquivos deslizante acionamento mecânico, composto por: 64(sessenta e quatro) faces. 01(um). Módulo terminal fixo medindo: 450x4300x2210mm (L x P x H). 07(sete). Módulos intermediários deslizantes (duplo) medindo: 750x4300x2210mm (L x P x H) 01(um). Modulo terminal deslizante, medindo: 450x4300x2210mm (L x P x H). 360(trezentos e sessenta) Componentes internos prateleiras reguláveis para guarda de acervo caixas box 08(oito) volantes com trava. 28(vinte e oito) metros lineares de trilho com trava.
02	CONJUNTO	01	Sistema de arquivos deslizante acionamento mecânico, composto por: 40(quarenta) faces. 01(um). Módulo terminal fixo medindo: 450x5300x2210mm (L x P x H). 03(três). Módulos intermediários deslizantes (duplo) medindo: 750x5300x2210mm (L x P x H) 01(um). Módulo terminal deslizante, medindo: 450x5300x2210mm (L x P x H). 280(duzentos e oitenta) Componentes internos prateleiras reguláveis para guarda de acervo caixas box 04(quatro) volantes com trava. 16,30(dezesseis e tinta) metros lineares de trilho com trava.
03	UNIDADES	5096	Caixas box padrão(existentes)

Unidades administrativas a serem atendidas:

3.2. Origem e destino

- **Origem:** Unidade SEMAD – Setor Universitário (Arquivo Principal e Arquivo Anexo), Goiânia/GO.
- **Destino:** Parque Estadual Telma Ortegal – PETO, Abadia de Goiás/GO.

Tópico 4 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 333 - Serviço de Montagem e Desmontagem de Arquivos, deslizantes, incluindo logística, carga e descarga.	
Informações Adicionais Conjunto de Sistema de arquivos deslizantes, acionamento mecânico, composto pelos itens conforme detalhado no termo de referência.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1
Unidade	servico (s)
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	semad universitário
Diferença Mínima	(%)
Valor Unitário	R\$ 93.678,00
Valor Total	R\$ 93.678,00

4.2. O preço total estimado da contratação é **R\$ 93.678,00 (R\$ Noventa e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais)**, conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

4.3. O orçamento estimado da presente contratação foi elaborado com base nos parâmetros e calculado em conformidade com o Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021, cujo documento de Orçamento Estimado, que contém memória de cálculo, será anexado aos autos da contratação, indicando os parâmetros, a metodologia e os preços referenciais utilizados no cálculo estimativo.

Tópico 5 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Para a contratação pretendida foram consideradas as características técnicas e peculiares de comercialização no mercado, avaliando-se o objeto em conformidade com o Princípio do Parcelamento, nos termos do Art. 40, §§ 2º e 3º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

5.2. A presente contratação será realizada com a adjudicação do objeto **por Item**.

5.3. A seguir são apresentadas evidências e informações que subsidiaram a decisão de reunião de itens em lote, nos termos do item 5.2:

5.3.1. Os itens possuem interdependência técnica e operacional, demandando execução conjunta para garantir continuidade, rastreabilidade e qualidade.

5.3.2. A contratação unificada reduz a probabilidade de falhas de coordenação entre diferentes fornecedores, evitando atrasos, retrabalhos e prejuízos à integridade do serviço.

5.3.3. A reunião de itens permite melhores condições de negociação, redução de custos unitários e simplificação da gestão contratual.

5.3.4. Existem empresas aptas a executar o conjunto dos itens de forma integrada, sem prejuízo à competitividade do certame.

5.3.4. A reunião favorece a eficiência na fiscalização e no acompanhamento da execução, reduzindo custos indiretos para a Administração.

Tópico 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos necessários à contratação, com vistas ao atendimento da demanda, são os seguintes:

6.2. Inventário e rastreabilidade:

6.2.1. Inventariar todos os volumes/caixas por **código único** (etiqueta com código de barras ou QR) e planilha/arquivo eletrônico; manter correspondência com unidade/assunto/ano.

6.2.2. Cadeia de custódia: registro de retirada, guarda, transporte e reinstalação por lote, com termos de transferência e checklists assinados.

6.3. Embalagem e manuseio:

6.3.1. Embalagem com proteção contra poeira/umidade; cintas e filmes apropriados; proibição de empilhamento que comprometa integridade.

6.3.2. Manuseio por equipe treinada em **acervo documental**, uso de prateleiras, carrinhos e proteções de quina; EPIs obrigatórios.

6.4. Transporte:

6.4.1. Veículos fechados, limpos, com amarração e proteção interna; vedação de infiltrações; rotas planejadas; documentação do percurso e da carga.

6.5. Sistemas deslizantes:

6.5.1. Desmontagem técnica por profissional habilitado; proteção/embalagem de trilhos, volantes, prateleiras; identificação de módulos.

6.5.2. Transporte e reinstalação com nivelamento, ancoragem e testes de acionamento; fornecimento de ferragens/consumíveis necessários.

6.6. Reorganização e layout no PETO:

6.6.1. Reinstalação conforme layout aprovado; alocação de caixas preservando ordem original; atualização do inventário após reinstalação.

6.7. Segurança da informação e LGPD:

6.7.1. Confidencialidade integral do conteúdo; proibição de cópias; tratamento de dados pessoais segundo a legislação aplicável.

6.8. Seguros e garantias:

6.8.1. Seguro da operação/logística (transporte e guarda) com cobertura para **dano, perda e roubo**; apresentação de apólices antes do início.

6.9. Equipe mínima:

6.9.1. Coordenador do projeto; técnico responsável pela desmontagem/reinstalação de deslizantes; equipe de

movimentação/embalagem; apontador do inventário.

6.10. Documentação de entrega:

6.10.1. Relatórios fotográficos e checklists por etapa; termo(s) de vistoria; inventário final consolidado e arquivos digitais.

Tópico 7 - RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Considerando que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, são apontados os resultados pretendidos, em termos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade, em busca do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como de desenvolvimento nacional sustentável.

8.2. Assim, a presente contratação pretende alcançar o(s) seguinte(s) resultado(s):

8.2.1. Remoção integral, segura e rastreável do acervo arquivístico atualmente localizado no Setor Universitário, em Goiânia/GO, para o Parque Estadual Telma Ortegal – PETO.

8.2.2. Inventário atualizado e digitalizado em planilha de todos os volumes (caixas box), com codificação única que assegure rastreabilidade e controle.

8.2.3. Desmontagem, transporte e reinstalação adequada dos sistemas de arquivos deslizantes, garantindo pleno funcionamento após reinstalação.

8.2.4. Organização final do acervo no destino, assegurando a manutenção da ordem original, integridade, acessibilidade e segurança da informação.

8.2.5. Disponibilização de relatórios e registros documentais, incluindo checklists, termos de vistoria, relatórios fotográficos e inventário consolidado, para fins de transparência e controle.

8.2.6. Eficiência administrativa e continuidade do serviço público, mediante centralização do acervo em local adequado, apoiando processos internos, auditorias, demandas judiciais e futuras iniciativas de gestão digital.

Tópico 8 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

8.3. Tendo em vista a natureza do objeto que se pretende contratar, é necessário que o Fornecedor, no âmbito de suas atividades, atenda aos critérios e políticas de sustentabilidade ambiental, sem prejuízo da observância das boas práticas e das normas pertinentes.

Tópico 9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. A Administração Pública deverá tomar todas as providências previamente à formalização da contratação, visando à disponibilização da solução contratada em sua plenitude e ao alcance das finalidades da contratação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em virtude de todo o exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Remoção do acervo arquivístico SEMAD**.informada neste Estudo Técnico Preliminar, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim sendo, a Equipe de Planejamento declara a viabilidade desta contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, consoante disposto na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto estadual nº 10.207, de 27 de janeiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTA ETP:

Responsável	Função	Telefone	Email
JHENIFFER DOS SANTOS SILVA	Integrante Requisitante	62 32015210	jheniffer.silva@goias.gov.br
ALEX VIANA SILVA	Integrante Requisitante	62 32015207	alex.silva@goias.gov.br
ALEX VIANA SILVA	Integrante Técnico	62 32015207	alex.silva@goias.gov.br
MARCELLA ANDRESSA FONSECA SOUZA	Integrante Administrativo	62 81391162	marcella.fsouza@goais.gov.br